



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITA
CNPJ/MF Nº 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 019/2021

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor **JOSÉ ALBERTO DA SILVA GALDINO**, Servidor desta Prefeitura;

CONSIDERANDO ainda, o profundo sentimento de todos os conterrâneos pelo seu falecimento:

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão no dia 30 de julho do ano em curso em face do falecimento do Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA GALDINO**, ocorrido no dia 29 do corrente mês e ano.

Parágrafo único. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 29 de julho de 2021.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal